



PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 019/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e jurídicos visando à criação do Programa Municipal "Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz" e da categoria especial "Selo Ouro Empresa Amiga do Jovem Aprendiz."

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos e jurídicos visando à criação do **Programa Municipal Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz**, destinado ao reconhecimento das empresas que investem na formação profissional da juventude Glorinhenses por meio da aprendizagem profissional.

Sugere-se que o Programa contemple as seguintes categorias:

I – SELO EMPRESA AMIGA DO JOVEM APRENDIZ

Destinado às empresas, indústrias, comércios, produtores rurais e demais empregadores estabelecidos no Município que proporcionem oportunidades de aprendizagem profissional a adolescentes e jovens, contribuindo para sua qualificação, inclusão no mercado de trabalho e desenvolvimento profissional, observada a legislação federal aplicável.

II – SELO OURO EMPRESA AMIGA DO JOVEM APRENDIZ

Destinado às empresas que demonstrem compromisso social diferenciado com a juventude, mediante uma das seguintes práticas:

- a)** Manter número de jovens aprendizes superiores ao mínimo exigido pela legislação federal;
 - b)** Promover a contratação voluntária de jovens aprendizes, mesmo quando não estiverem obrigadas pela legislação federal ao cumprimento de cota de aprendizagem.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

Sugere-se que o Programa preveja às empresas contempladas as seguintes formas de reconhecimento:

I – Concessão de Certificado Oficial expedido pelo Município;

II – Autorização para utilização do **Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz** ou do **Selo Ouro Empresa Amiga do Jovem Aprendiz** em fachadas, materiais institucionais, campanhas publicitárias, redes sociais, sítios eletrônicos e demais meios de divulgação;

III – Divulgação das empresas contempladas no portal oficial da Prefeitura Municipal e em seus canais oficiais de comunicação;

IV – Entrega do certificado e do selo em solenidade pública, sessão solene da Câmara Municipal ou evento institucional promovido pelo Município;

V – Outras formas de reconhecimento institucional que o Poder Executivo entender pertinentes para incentivar a responsabilidade social empresarial e a ampliação das oportunidades destinadas aos jovens aprendizes.

Glorinha, 29 de junho de 2026.

MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER
Vereadora do Progressistas



JUSTIFICATIVA

A aprendizagem profissional representa uma das mais importantes portas de entrada para adolescentes e jovens no mercado de trabalho. É por meio dela que milhares de jovens conquistam sua primeira oportunidade profissional, desenvolvem habilidades, constroem experiência, fortalecem sua autonomia e iniciam uma trajetória pautada na qualificação e na cidadania.

Toda empresa que abre suas portas para um jovem aprendiz desempenha um relevante papel social. Ao oferecer essa oportunidade, contribui diretamente para a formação de novos profissionais, para a redução das desigualdades e para o fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município.

O Programa ora sugerido tem justamente esse propósito: reconhecer publicamente as empresas que acreditam na juventude e investem na formação dos profissionais do futuro.

O Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz destina-se às empresas que proporcionam oportunidades de aprendizagem profissional, reconhecendo sua contribuição para a qualificação e inclusão de adolescentes e jovens.

Já o Selo Ouro Empresa Amiga do Jovem Aprendiz busca valorizar aquelas organizações que demonstram um compromisso ainda maior com essa missão, seja ampliando voluntariamente o número de aprendizes além do mínimo previsto na legislação federal, seja oferecendo vagas de aprendizagem mesmo quando não possuem obrigação legal de fazê-lo.

Embora a legislação estabeleça critérios mínimos para determinadas empresas, é importante destacar que o reconhecimento proposto não se fundamenta apenas no cumprimento de uma obrigação legal, mas principalmente no impacto social gerado por cada oportunidade oferecida a um jovem. Cada contrato de aprendizagem representa uma porta que se abre para o futuro, beneficiando não apenas o aprendiz, mas também sua família e toda a comunidade.

Além disso, sugere-se que as empresas contempladas possam utilizar oficialmente o selo em seus materiais institucionais, fachadas, campanhas publicitárias e redes sociais, recebam certificado oficial expedido pelo Município, tenham suas ações divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura e sejam homenageadas em solenidade pública. Essas medidas valorizam as boas práticas empresariais e estimulam que outras organizações também invistam na aprendizagem profissional.

Importante destacar que a presente Indicação não cria obrigações ao Poder Executivo nem interfere em sua organização administrativa, limitando-se a sugerir a realização de estudos técnicos e jurídicos para a eventual criação do Programa, caso o Executivo entenda conveniente e oportuno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

Reconhecer as empresas que investem na juventude é fortalecer uma cultura de responsabilidade social, incentivar a formação profissional e contribuir para que mais adolescentes e jovens encontrem, no primeiro emprego, uma oportunidade real de transformar suas vidas.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo que analise a presente Indicação e promova os estudos necessários para a criação do Programa Municipal Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz.

Glorinha, 29 de junho de 2026.

MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER
Vereadora do Progressistas